

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 004/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário de Pós-Graduação, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Auxiliar a coordenação do curso nas atividades administrativas;
- Auxiliar na coleta de registro de materiais/produções de discentes e docentes para registro junto à Capes;
- Auxiliar no atendimento aos discentes e docentes;
- Auxiliar no atendimento às redes de atendimento online do curso (e-mail, SEI, Facebook, Youtube, Instagram).

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Pós-Graduação	Requisitos mínimos: • Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado); • Domínio do Office (Word, Excel, PowerPoint); • Ética e confidencialidade. Requisitos desejados: • Pró-atividade; • Organização; • Conhecimento mínimo de planejamento e atendimento.	segunda a sexta-feira, em horário a combinar 4H diárias (remotas) 20H semanais

5. DA BOLSA

Função	Nº de Vagas	Vencimento Bruto
Estagiário de Pós-graduação	01 Vaga + Cadastro de Reserva	R\$ 600,00 + Aux. Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular. Serão analisados somente currículos devidamente documentados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50 pontos
II - Entrevista	Até 50 pontos
Total	100

6.3. Análise curricular

6.3.1 Cursando Pós-graduação;

6.3.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;

6.3.2 Curso de formação em área relacionada as atividades;

6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point;

6.3.4 Produções acadêmicas (publicações em periódicos, textos completos em anais de evento, capítulos de livros, livros, etc).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail maristelacarneiro86@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento.

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de Inscrição, preenchida e assinada (Modelo Anexo I);

7.4.2 Currículo Lattes (documentado dos últimos dois anos);

7.4.3 Declaração e/ou Comprovante de Matrícula.

7.4.4 Documentos Pessoais – RG e CPF.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes Documentado;

8.4.3 Comprovante de Residência (mês atual);

8.4.4 Comprovante de matrícula de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e comprovante da formação indicada no currículo;

8.4.5 RG e CPF;

8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;

8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;

8.4.8 Foto 3x4;

8.4.9 Resultado da Seleção;

8.4.10 Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação

Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: maristelacarneiro86@gmail.com, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 004/2022”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 02/02/2022 A 08/02/2022	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail maristelacarneiro86@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 004/2022 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min).
09/02/2022	Publicação no site do resultado dos candidatos classificados e convocação para entrevista.
11/02/2022	Realização das entrevistas (via google meet, em endereço a ser enviado aos candidatos por e-mail, às 8h do dia 11/02/2022).
15/02/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2022.



Prof. Dra. Maristela Carneiro
Coordenadora do curso

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF